

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO ELOS 2024

1. A Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS convoca os participantes ativos e assistidos para a eleição de:
 - a. três (03) membros do Conselho Deliberativo, com seus respectivos suplentes, para mandatos de quatro anos, observando os períodos de início e término de mandato estabelecidos em Estatuto (art. 21 § 4º) (Art. 20 do Estatuto);
 - b. dois (02) membros do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para mandato de quatro anos, observando os períodos de início e término de mandato estabelecidos em Estatuto (art. 27 § 6º) (Art. 27 e 28 do Estatuto);
 - c. dois (02) membros do Comitê de Investimentos, com seus respectivos suplentes, para mandato de quatro anos (Art. 3 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos).

2. O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Evento	Período
Inscrição dos candidatos	24/06 a 05/07/2024, até 17:00 horas
Comunicado das candidaturas Indeferidas	10/07/2024
Prazo para Recurso	10/07, até 12/07/2024 até 17:00 horas
Publicação dos candidatos concorrentes	17/07/2024
Reunião da comissão com os candidatos	19/07/2024, às 09:00 horas
Período de Votação	05/08/2024 a 16/08/2024, até 17:00 horas
Apuração dos votos	16/08/2024, com início às 17:00 horas
Publicação do resultado da eleição	16/08/2024
Recursos do resultado da eleição	20/08/2024
Homologação do Resultado	22/08/2024
Posse dos candidatos eleitos(previsão)	A definir pelo Conselho Deliberativo (Previsão 01/10/2024)

OBS: O horário estabelecido, para fins deste Processo Eleitoral, será considerado o horário de Brasília

3. Para concorrer à eleição, os candidatos deverão cumprir os requisitos do item 3 do Regimento Eleitoral 2024.
4. O registro das inscrições deverá ser feito mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, por meio digital que se encontra no site da ELOS, acompanhado da documentação pertinente, conforme estabelece o Regulamento Eleitoral e nas formas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
5. O candidato não poderá concorrer simultaneamente a mais de um cargo, seja como titular ou suplente.
6. O voto é facultativo e será exercido diretamente pelos participantes ativos e assistidos da ELOS, em gozo de seus direitos estatutários, não sendo admitido o voto por procuração.
7. A eleição será realizada através de votos Eletrônico (internet).
8. O Processo Eleitoral é regido pelo Regulamento Eleitoral, e pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
9. O Regulamento e o Calendário Eleitoral, parte integrante deste Edital, encontram-se à disposição dos interessados no Site da ELOS.
10. O Canal de Comunicação oficial para os candidatos é o e-mail eleicao@elos.org.br.

A COMISSÃO ELEITORAL

Fabíola Ribas Fachini

Membro Indicado

Conselho Deliberativo

Juliano Orlando Eger

Membro Indicado

Conselho Fiscal

Élcio Nóbrega Junior

Gerente de Governança,

Riscos e Compliance